



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

Nº003- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE23 DE JANEIRO A 27 DE JANEIRO DE 2017 PAG.01

ATO DO PODER EXECUTIVO

## OFÍCIO Nº 06/2017

Em, 26 de janeiro de 2017

DO: Prefeito Constitucional de Município de Santana de Mangueira:

José Inácio Sobrinho

AO Gerente do Banco do Brasil – Agência Conceição – PB.

Sr. Gerente,

Ao cumprimentá-lo, venho à presença de vossa senhoria informar que as contas vinculadas ao CNPJ Nº 09.150.087/0001-58 da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira-PB serão movimentadas por:

**José Inácio Sobrinho – Prefeito Constitucional**

**CPF nº 067816674-91 RG nº SSP/PB 448933**

**Marcos Ferreira de Souza – Sec. Finanças/Tesoureiro.**

**CPF nº 166.223.848-78 RG nº SSP/SP 25752703-5**

Os mesmos terão os direitos de emitir cheques, abrir contas de depósitos, receber, passar recibos, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse recursos feder – rpg, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico e encerrar contas de depósitos.

Colocando-me a seu inteiro dispor para qualquer informação que se fizer necessária, renovo votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

---

José Inácio Sobrinho  
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

Nº003- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE23 DE JANEIRO A 27 DE JANEIRO DE 2017 PAG.02

ATO DO PODER EXECUTIVO

## OFÍCIO Nº 07/2017

Em, 26 de Janeiro de 2017 .

DO: Prefeito Constitucional de Município de Santana de Mangueira:

José Inácio Sobrinho

AO Gerente do Banco do Brasil – Agência Conceição – PB.

Sr. Gerente,

Ao cumprimentá-lo, venho à presença de vossa senhoria informar que as contas vinculadas ao CNPJ Nº 12801661/0001-03 do FundoMunicipal de Assistência Social de Santana de Mangueira-PB serão movimentadas por:

**José Inácio Sobrinho – Prefeito Constitucional**

**CPF nº 067816674-91 RG nºSSP/PB 448933**

**Peracchi Mangueira Nitão– Sec. da Assistência Social.**

**CPF nº578.312.544-04 RG nº SSP/PB 1.182.456**

Os mesmo terão os direitos de emitir cheques, abrir contas de depósitos, receber, passar recibos, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saques- conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse recursos feder – rpg, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico e encerrar contas de depósitos.

Colocando-me a seu inteiro dispor para qualquer informação que se fizer necessária, renovo votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

---

José Inácio Sobrinho  
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

Nº003- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 23 DE JANEIRO A 27 DE JANEIRO DE 2017 PAG.03

ATO DO PODER EXECUTIVO

## OFÍCIO Nº 08/2017

Em, 26 de Janeiro de 2017 .

DO: Prefeito Constitucional de Município de Santana de Mangueira:

José Inácio Sobrinho

AO Gerente do Banco do Brasil – Agência Conceição – PB.

Sr. Gerente,

Ao cumprimentá-lo, venho à presença de vossa senhoria informar que as contas vinculadas ao CNPJ Nº 11.285.050/0001-89 do FundoMunicipal de Saúde de Santana de Mangueira-PB serão movimentadas por:

**José Inácio Sobrinho – Prefeito Constitucional**

**CPF nº 067816674-91 RG nºSSP/PB 448933**

**Maria José Inácio– Secretária de Saúde.**

**CPF nº033.825.734-90 RG nº SSP/PB 2.428.077**

Os mesmo terão os direitos de emitir cheques, abrir contas de depósitos, receber, passar recibos, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saques- conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse recursos feder – rpg, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp, saldos, extratos e comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico e encerrar contas de depósitos.

Colocando-me a seu inteiro dispor para qualquer informação que se fizer necessária, renovo votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

---

José Inácio Sobrinho  
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

Nº003- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 23 DE JANEIRO A 27 DE JANEIRO DE 2017 PAG.04

ATO DO PODER EXECUTIVO

## OFÍCIO Nº 09/2017

Em, 26 de Janeiro de 2017 .

DO: Prefeito Constitucional de Município de Santana de Mangueira:

José Inácio Sobrinho

AO Gerente do Banco do Brasil – Agência Conceição – PB.

Sr. Gerente,

Ao cumprimentá-lo, venho à presença de vossa senhoria informar que as contas vinculadas ao CNPJ Nº 09.150.087/0001-58 da Secretaria de Educação de Santana de Mangueira-PB serão movimentadas por:

**José Inácio Sobrinho – Prefeito Constitucional**

**CPF nº 067816674-91    RG nº SSP/PB 448933**

**Maria Norma Pereira de Sousa– Secretária de Educação.**

**CPF nº874.200.404-78        RG nº SSP/PB 1.696.740**

Os mesmos terão os direitos de emitir cheques, abrir contas de depósitos, receber, passar recibos, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse recursos feder – rpg, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp, saldos, extratos e comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico e encerrar contas de depósitos.

Colocando-me a seu inteiro dispor para qualquer informação que se fizer necessária, renovo votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

---

José Inácio Sobrinho

Prefeito Constitucional